



Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



CAMPEONATOS BRASILEIROS DE HÓQUEI SOBRE PATINS TRADICIONAL

REGULAMENTO - 2015.

Art. 1º - Caberá à Federação filiada que sediar o evento providenciar a segurança policial, os primeiros socorros (médico, enfermeiro e ambulância) bem como o transporte interno das delegações participantes durante todo o campeonato, além do traslado do aeroporto mais próximo até o hotel ou alojamento e a volta ao mesmo aeroporto. **Além disso, deverá oferecer alimentação para as equipes desde o jantar da véspera do início do campeonato até o jantar do dia do seu término** além do alojamento para aquelas equipes que o solicitarem com 30 dias de antecedência confirmados por e-mail ou protocolados por ofício.

Art. 2º - Se houver menos de oito clubes participantes, o Campeonato será disputado em duas fases, todos contra todos e finais, conforme tabela apresentada no congresso pela CBHP.

Parágrafo único: Caso haja oito ou mais clubes participantes, o campeonato será disputado em duas fases: Na primeira fase os clubes serão divididos em duas chaves, A e B, onde eles jogarão internamente em cada chave. Na segunda fase (semifinais e finais), serão feitos os seguintes cruzamentos: Semifinais = 1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A e os vencedores fazem o jogo final disputando o título e os perdedores disputam os 3º e 4º lugares da competição. Os terceiros e quartos colocados de cada chave vão disputar entre si os 5º, 6º, 7º e 8º lugares.

Parágrafo único - Todos os jogos serão de acordo com as Regras Internacionais da FIRS em vigor.

Art. 3º - Cada jogo terá a duração de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos cada com um intervalo de 5 minutos entre os tempos.

Art. 4º - Entre um jogo e outro haverá um intervalo de 15 minutos. Caso uma equipe atrase o início de um jogo, será penalizada com uma multa de 01 salário mínimo que será definida pelo Delegado do campeonato e deverá ser paga a CBHP em moeda corrente antes do início do próximo jogo da equipe faltosa. Em caso de reincidência a multa será dobrada. Caso o atraso se verifique na última rodada, a multa será paga obrigatoriamente antes do início do congresso de encerramento.

Art. 5º - A premiação será de responsabilidade da CBHP e constará dos seguintes prêmios:

- a) – Serão entregues as equipes, campeã e vice, um troféu de posse definitiva juntamente com 13 medalhas;
- b) – Aos componentes da equipe terceira colocada, serão entregues 13 medalhas;
- c) – Ao artilheiro da competição será entregue um troféu;
- d) - Aos goleiros da equipe menos vazada serão entregues dois troféus.
- e) – O jogador revelação do campeonato, eleito pelo voto dos técnicos, receberá um troféu.

Art. 6º - O atleta ou dirigente expulso com cartão VERMELHO estará automaticamente suspenso por um jogo e encaminhado à Comissão Disciplinar do campeonato, de que trata o art. 17 deste regulamento, a qual deverá ser criada no Congresso de abertura para resolver todos os casos a ela remetidos. Será composta de dois membros escolhidos entre as equipes participantes mais um membro da CBHP ou por este nomeado, que a presidirá. O atleta que acumular TRES (03) cartões AZUIS estará automaticamente suspenso por um jogo e o atleta que acumular DOIS cartões VERMELHOS, estará automaticamente eliminado da competição;

Art. 7º - Os clubes participantes deverão credenciar apenas e somente um (01) representante para o Congresso e demais sessões que se fizerem necessárias. Os participantes deverão apresentar no congresso de abertura, uma relação nominal de boa-fé dos componentes da sua delegação, bem como uma cópia dos RGs dos atletas inscritos. Esta relação com numeração é final e definitiva, não podendo ser alterada durante o campeonato.

Art. 8º - Os clubes só poderão inscrever atletas que estiverem devidamente inscritos e regulares perante as suas Federações e a CBHP. Não poderão participar atletas suspensos em suas Federações ou que estiverem comprovadamente em período de estágio ou transição;



Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



Art. 9º. – A escala dos árbitros para os jogos será determinada pela CBHP e não será aceito nenhum tipo de impugnação.

Parágrafo único: As passagens de 01 árbitro de cada estado de que haja Clube(s) participante(s) correrão por conta da CBHP. O Hotel, alimentação e transporte interno, serão de responsabilidade da Federação que sedia do evento;

Art. 10º - Os jogos terão o seu início impreterivelmente nos horários pré-estabelecidos, não sendo permitido qualquer tipo de tolerância a não ser o que está escrito nas regras do jogo ou em casos omissos com a anuência do Delegado do campeonato;

Art. 11º - Durante a realização dos jogos, com exceção do MÉDICO quando for chamado a intervir, nenhum outro elemento poderá adentrar ao recinto de jogo (quadra), sem a prévia anuência dos árbitros, sob;

Art. 12º - No banco de reservas será permitida a presença das seguintes pessoas:

- a) 01 Técnico;
- b) 01 Assistente técnico;
- c) 01 Dirigente;
- d) 05 jogadores reservas equipados;
- e) 01 Médico;
- f) 01 Mecânico;
- g) 01 Massagista;

Todos acima deverão constar na relação entregue no Congresso e constarão na súmula da partida, estando todos portanto, passivos das punições definidas nas regras da FIRS e no regulamento da competição;

Art.13º - Para efeitos de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios, pela ordem:

- a) Pontos ganhos, sendo 03 por vitória e 01 por empate;
- b) Confronto direto;
- c) Saldo de gols entre as equipes empatadas em pontos;**
- d) Saldo de Gols geral;**
- e) Gol average;
- f) Menor número de gols sofridos;
- g) Sorteio

Art. 14º - Em caso de empate nos jogos finais deverá haver uma prorrogação de 2 tempos de 5 minutos cada um, com o GOL DE OURO, caso persista o empate, será feita uma disputa de pênaltis como reza a regra da FIRS;

Art. 15º - Na ocasião do Congresso de abertura, cada equipe poderá inscrever 01 atleta na qualidade de REFORÇO, sem que necessite apresentar nenhuma documentação de liberação, de transferência ou de estágio por parte da Federação de origem porém esta mesma equipe deverá ter em seu plantel no mesmo campeonato, pelo menos 1 jogador de até 19 anos completados em 31/12 do corrente ano.

Parágrafo único: em relação aos demais atletas de outras nacionalidades, estes, para atuarem nos campeonatos brasileiros, deverão estar inscritos na CBHP até 30 de abril do ano corrente e comprovar mensalmente que está no Brasi, através de documento com reconhecimento de firma presencial em cartório.

Art. 16º - Os casos omissos neste regulamento e os casos disciplinares ocorridos durante o campeonato, vão ser resolvidos por uma Comissão Disciplinar, definida no Congresso de abertura, composta de 03 membros: 01 representante de CBHP ou por ela nomeado e 02 representantes escolhidos pelos clubes com base no regulamento da CBHP e da FIRS.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2013.

Moacyr Neuenschwander Junior
Presidente – CBHP

Mario de O. Guedes Alcoforado
Vice-Presidente de Hóquei Tradicional - CBHP